

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157120

NOME: Elio Muniz. **CNPJ/CPF Nº** 177.835.507-20. **ENDEREÇO:** Estrada de Pindobas, nº 43. **MUNICÍPIO:** Marica - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 9.500,00. Processo nº SEI-E-070002/006874/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157349

NOME: Empresa Brasileira de Reparos Navais S/A - RENAVAL. **CNPJ/CPF Nº** 42.362.160/0001-20. **ENDEREÇO:** Ilha do Viana. **MUNICÍPIO:** Niterói - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 87 e 95 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 87.406,59. Processo nº SEI-E-070002/004686/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157351

NOME: Alexander Ferreira da Silva. **CNPJ/CPF Nº** 078.948.157-05. **ENDEREÇO:** Rua Mario Pedro da Silva, 384. **MUNICÍPIO:** Marica - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 63 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 6.627,78. Processo nº SEI-E-070002/004761/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157352

NOME: Masterpav Construtora Ltda. **CNPJ/CPF Nº** 02.879.620/0002-59. **ENDEREÇO:** Rua Minas Gerais - Antiga Rua E, Lote 2 e 3 Quadra 3. **MUNICÍPIO:** Queimados - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 96 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 21.889,63. Processo nº SEI-E-070002/000624/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157354

NOME: Deivede Santana da Conceição. **CNPJ/CPF Nº** 040.227.835-67. **ENDEREÇO:** Rua do Campo, sn. **MUNICÍPIO:** Mangaratiba - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 46 e 70 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 14.547,82. Processo nº SEI-E-070002/003391/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157355

NOME: Agua Mineral Vitória Top Ltda. **CNPJ/CPF Nº** 07.155.430/0001-21. **ENDEREÇO:** Rua Antônio J. Duarte, nº 370 RJ 126. **MUNICÍPIO:** Cachoeiras de Macacu - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 87 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 35.046,38. Processo nº SEI-E-070002/000895/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157365

NOME: Governador late Clube. **CNPJ/CPF Nº** 31.154.800/0001-90. **ENDEREÇO:** Avenida dos Magistérios, nº 1350 - Monero. **MUNICÍPIO:** Rio de Janeiro - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 95 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 5.997,91. Processo nº SEI-E-070002/010695/2020.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157367

NOME: Joel Antônio dos Santos. **CNPJ/CPF Nº** 698.923.426-15. **ENDEREÇO:** Rua Ibirapuera, Q 16 Lote 03. **MUNICÍPIO:** Araruama - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 3.000,00. Processo nº SEI-E-070002/004220/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157369

NOME: Yago dos Santos Oliveira. **CNPJ/CPF Nº** 146.352.657-14. **ENDEREÇO:** Rua Jovelino Rodrigues dos Santos, 11. **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 2.000,00. Processo nº SEI-E-070002/004221/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157404

NOME: Jarbas Cassiano Bento Dias. **CNPJ/CPF Nº** 079.980.557-23. **ENDEREÇO:** Rua Sete, 26 - Tamoiós. **MUNICÍPIO:** Cabo Frio - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 2.000,00. Processo nº SEI-E-070002/004225/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157399

NOME: Carlos Henrique G. Albino de Souza. **CNPJ/CPF Nº** 065.819.677-42. **ENDEREÇO:** BR 040 km 88 - Sentido RJ. **MUNICÍPIO:** Petrópolis - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 29 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Apreensão. Processo nº SEI-E-070029/000037/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157362

NOME: Silvio Rodrigues Fernandes. **CNPJ/CPF Nº** 079.293.507-11. **ENDEREÇO:** Rua do Cabral, nº 877 - Fundos. **MUNICÍPIO:** Rio de Janeiro - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 90 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 1.481,85. Processo nº SEI-E-070002/003388/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157403

NOME: Jose Maria Fernandes. **CNPJ/CPF Nº** 655.439.717-53. **ENDEREÇO:** Sítio Serrinha - RJ 116. **MUNICÍPIO:** Aperibe - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 5.000,00. Processo nº SEI-E-070002/004223/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157363

NOME: Carlos Roberto Barbosa Teixeira. **CNPJ/CPF Nº** 329.322.197-15. **ENDEREÇO:** Estrada do Pontal, nº 1100. **MUNICÍPIO:** Rio de Janeiro - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 2.087,82. Processo nº SEI-E-070002/003747/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157099

NOME: Comercial de Alimentos Pereira Bastos. **CNPJ/CPF Nº** 10.728.214/0001-32. **ENDEREÇO:** Estrada Francisco da Cruz Nunes, 2050. **MUNICÍPIO:** Niterói - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 61 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 206.486,50. Processo nº SEI-E-070002/008378/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00156768

NOME: Adriano Moura de Oliveira. **CNPJ/CPF Nº** 046.475.797-51. **ENDEREÇO:** Rua 37, Freitas Soares. **MUNICÍPIO:** Porto Real - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Advertência. Processo nº SEI-E-070002/009184/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157350

NOME: Renato Oliva Barros. **CNPJ/CPF Nº** 866.773.067-04. **ENDEREÇO:** Rua Osasco, Lt 14 Qd 05. **MUNICÍPIO:** Araruama - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 61 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 66.533,83. Processo nº SEI-E-070002/008378/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157356

NOME: Maria Angélica Dal Secco. **CNPJ/CPF Nº** 043.509.578-12. **ENDEREÇO:** Rua 18 - Vale das Videiras. **MUNICÍPIO:** Petrópolis - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 5.659,59. Processo nº SEI-E-070029/000124/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157358

NOME: André Soterio Ferreira dos Santos. **CNPJ/CPF Nº** 076.019.717-24. **ENDEREÇO:** Estrada Burle Marx, nº 3450 - Rancho

do Sup. **MUNICÍPIO:** Rio de Janeiro - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 2.062,66. Processo nº SEI-E-070002/002138/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157359

NOME: Francisco William da Silva. **CNPJ/CPF Nº** 021.547.517-84. **ENDEREÇO:** Estrada da Quinzanga, Lote 59. **MUNICÍPIO:** Cachoeiras de Macacu - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 44,46,47 e 64 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 10.427,49. Processo nº SEI-E-070002/004002/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157360

NOME: CTR Costa Verde Eireli. **CNPJ/CPF Nº** 17.337.701/0001-13. **ENDEREÇO:** Estrada Aro, sn. **MUNICÍPIO:** Angra dos Reis - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 81 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 3.924,17. Processo nº SEI-E-070002/003090/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157361

NOME: União Norte Fluminense Engenharia e Comercio Ltda. **CNPJ/CPF Nº** 02.354.917/0001-10. **ENDEREÇO:** Rodovia BR 040 km 17 - Sítio São Jorge. **MUNICÍPIO:** Três Rios - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 87 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 70.964,56. Processo nº SEI-E-070002/010763/2020.

Id: 2400394

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**AUTO DE INFRAÇÃO Nº SIMSULEAI/00156542**

NOME: Tânia de Fátima Alexim Guedes Coutinho **CNPJ Nº** 623.893.437-91. **ENDEREÇO:** RJ 232, s/nº, Guaxindiba, São Francisco de Itabapoana - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 83 da Lei nº 3.467 de 14/09/2000. **PENALIDADE:** Advertência. Processo nº SEI-070022.000063/2021.

Id: 2400351

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE CONSELHO DIRETOR**DESPACHOS DO CONSELHO DIRETOR DE 01/06/2022**

PROCESSO Nº SEI-E-07/002.8788/2016 - Externato João XXIII - AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00155937, face ao deliberado pelo CONDIR, no item II, da ATA 582ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais, de 01 de junho de 2022 e com base no Parecer da Procuradoria 196/2021/INEA/GERDAM (PARECER Nº 33/2021-CM), de 22 de novembro de 2021, INDEFERIU a impugnação apresentada, mantendo a suspensão total das atividades.

DE 30/11/2015

PROCESSO Nº SEI-E-07/002.11741/2019 - EKO AMBIENTAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. - AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPSULEAI/00145374, face ao deliberado pelo CONDIR, no item VIII, da ATA 266ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais, de 30 de novembro de 2015 e com base no Parecer da Procuradoria constante ao documento SEI 21781643, de 03 de setembro de 2021, INDEFERIU a Solicitação de Conversão de Multa em Prestação de Serviços Ambientais, mantendo a multa simples.

Id: 2400352

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA PECUÁRIA PESCA E ABASTECIMENTO EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****ATO DO PRESIDENTE****PORTARIA PESAGRO-RIO Nº 51 DE 09 DE JUNHO DE 2022****INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.**

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e, em atenção as normas estabelecidas no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e consoante atos constantes nos autos do Processo nº SEI-020003/000628/2022, **CONSIDERANDO:**

- a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscalização e a execução do contrato, em conformidade com os princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

- a necessidade de atuação dos fiscais para avaliar a documentação da empresa para iniciar o processo de pagamento da fatura e realizar o acompanhamento processual do pagamento e dos prazos do instrumento contratual;

- a necessidade de atuação de fiscais para verificar o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e avençadas no instrumento contratual, bem como o Acordo de Nível de Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 022/2022, celebrado com a Claro S/A.
Art. 2º - Designar, para sem ônus para o Estado e sem prejuízo das suas atribuições, os funcionários abaixo elencados para atuar como Fiscais, face disposto no art. 13, do Decreto nº 45.600, de 16/03/2016:
Fiscal: Fábio Silva Santos - ID 44243286
Fiscal: Washington Rosa de Assis - ID 25228544

Art. 3º - Designar como Gestor, o funcionário Fábio Lopes da Silva - ID 43536670 para sem prejuízo de suas atribuições, cumprir o disposto no art. 12, do Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e que em suas faltas e impedimentos será substituído pela funcionária Raffaella Gomes de Souza Cruz - ID 50976150.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2022

PAULO RENATO MARQUES
Presidente

Id: 2400401

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 10.06.2022**

PROCESSO Nº SEI-020006/000387/2022 - RATIFICO a inexistência de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa GFC COMUNICACOES EIRELI ME, referente à

aquisição de 5.000 (cinco mil) unidades da obra "Anuário do Agronegócio do Estado do Rio de Janeiro", com fulcro no art. 25, inciso I, do citado diploma legal, no valor estimado de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Id: 2400410

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA DE 10/06/2022**

PROCESSO Nº SEI-180007/000191/2022 - HOMOLOGO a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022, Tipo Menor Preço por item referente contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo de representação (automóvel modelo sedan, 4 portas, movido a gasolina e/ou álcool, motor potência de 140 cv ~ 190 cv (gasolina/álcool), distância entre eixos 2640mm ~ 2860mm, direção hidráulica/eletrô assistida/eletrô-hidráulica, condicionador de ar, vidro elétrico e trava elétrica nas 4 portas), origem: pessoa jurídica e 06 (seis) veículos automotor, categoria: serviço, capacidade: 5 pessoas, descrição: tipo sedan; bicombustível: gasolina e etanol; potência 80 ~ 120 cv (gasolina); distância entre eixos: de 2370 ~ 2499 mm, quatro portas; direção hidráulica; ar condicionado, motorista: sem fornecimento de motorista, combustível: sem fornecimento de combustível, informação complementar: conforme termo de referência, em atendimento às especificações técnicas fornecidas pelo CONTRATANTE, objetivando o deslocamento para apoio a atividades técnicas administrativas, transporte de pessoas em serviço, materiais e documentos, conforme descrito no Termo de Referência - Anexo 01, em favor da empresa TAGG SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.695.642/0001-55, arrematante dos itens 01 e 02; desta licitação, no valor total de R\$ 616.824,00 (seiscentos e dezesseis mil oitocentos e vinte e quatro reais).

Id: 2400411

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 10/06/2022**

PROCESSO Nº SEI-E-18/64/2012 - REPROVO a prestação de contas referente a 1ª parcela relativa ao Convênio nº 133/2010, firmado com a Associação dos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Zumbi dos Palmares - Núcleo 1 no dia 01 de julho de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art.21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2400272

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 13/06/2022**

PROCESSO Nº SEI-E-18/001/549/2013 - APROVO a prestação de contas referente a 1ª parcela relativa ao Convênio nº 217/2010, firmado com a Dignitá Obras Sociais e Educacionais no dia 25 de novembro de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4º da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art. 21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2400339

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 13/06/2022**

PROCESSO Nº SEI-E-18/001/419/2013 - REPROVO a prestação de contas referente a 1ª parcela relativa ao Convênio nº 32/2010, firmado com a Instituto Ecologia Interior no dia 30 de março de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4º da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art.21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2400338

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**DESPACHO DA PREGOEIRA DE 09/06/2022**

PROCESSO Nº SEI-180007/000191/2022 - Nos termos do inciso XX art. 4º da Lei nº 10.520/2002, **ADJUDICO** o resultado da licitação à empresa TAGG SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.695.642/0001-55, arrematante dos itens 01 e 02 no valor total de R\$ 616.824,00 (seiscentos e dezesseis mil oitocentos e vinte e quatro reais); desta licitação.

Id: 2400412

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****ATO DO PRESIDENTE****PORTARIA FUNARJ Nº 1034 DE 10 DE JUNHO DE 2022**

ALTERA, EM PARTE, A PORTARIA FUNARJ Nº 748, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019, DESIGNANDO NOVO GESTOR PELOS BENS PATRIMONIAIS DA UNIDADE APOIADA SALA CECÍLIA MEIRELES, Valdeci da Silva, Identidade Funcional 5073252-8, em substituição a Luana Rodrigues Heitor, Identidade Funcional 4370902-8.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta do Processo nº SEI-180002/000459/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, em parte, o disposto no art. 1º da Portaria FUNARJ nº 748, de 11 de abril de 2019, para designar o gestor pelos bens patrimoniais da unidade apoiada SALA CECÍLIA MEIRELES, Valdeci da Silva, Identidade Funcional 5073252-8, em substituição a Luana Rodrigues Heitor, Identidade Funcional 4370902-8.

Art. 2º - Tomar sem efeito a Portaria FUNARJ nº 1005, de 11 de abril de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2022

JOSÉ ROBERTO GIFFORD
Presidente

Id: 2400343